

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

EDITAL 09/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO**  
**CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIÊNIO 2026-2028**

A Comissão Eleitoral instalada por meio de portaria da Direção do Centro de Ciências da Natureza, **Portaria CCN/UFPI N° 27/2026, de 08 de abril de 2026**, no uso de suas atribuições legais e obedecendo às disposições estatutárias e regimentais da **Resolução n° 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI**, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Ciências da Natureza, do Centro de Ciências da Natureza, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio de 2026-2028.

### **1. DA ELEIÇÃO**

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura aos cargos de Coordenador e Subcoordenador da Coordenação do Curso de Ciências da Natureza, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências da Resolução n° 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI e do presente edital.

### **2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

O procedimento e os requisitos para a inscrição devem atender o disposto nos artigos 15 a 18 da Resolução n° 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI.

#### **2.1. DOS REQUISITOS DA CANDIDATURA**

Conforme o artigo 15 da Resolução n° 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI, poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Ciências da Natureza os docentes lotados no Curso de Ciências da Natureza, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, que:

- a) Estejam em pleno exercício de suas atividades no referido Curso;
- b) Estejam ministrando disciplina específica do curso no semestre letivo corrente.

#### **2.2 REGISTRO DA CANDIDATURA**

O pedido de registro de chapas, com indicação dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a), será entregue à Comissão Eleitoral, por meio de **requerimento conjunto (ANEXO I)** dirigido à presidência, via e-mail [ricardogondim@ufpi.edu.br](mailto:ricardogondim@ufpi.edu.br), no período de 14 e 15 de abril de 2026, das 8 h às 20 h e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados/documentos:

- a) nome completo dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- b) cargo ocupado, com a respectiva classe e nível, dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- c) local de lotação;

- d) número da matrícula no SIAPE dos(as) candidatos(as) a Subcoordenador(a); Coordenador(a);
- e) indicação do nome ou sobrenome a ser destacado, se desejado, para constar na urna;
- f) local, data e assinatura;
- g) uma fotografia recente, para fins de exibição no painel da urna (ANEXO II);
- h) comprovação de ministrar disciplina específica do curso no semestre letivo corrente;
- i) declaração da Superintendência de Recursos Humanos - SRH de que o(a) candidato(a) está em pleno exercício de suas funções;
- j) declaração de ciência e concordância com a Resolução nº 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI (ANEXO I).

A divulgação da **homologação das inscrições** ocorrerá no dia **16 de abril de 2026** no *site* da UFPI/CCN.

Os **pedidos de impugnação** ou interposição de recurso por parte do(a) interessado(a), deverão ser feitos em petição fundamentada e apresentada à própria Comissão Eleitoral e devem ser enviados **até às 20h do dia 18 de abril de 2026**, após a divulgação da relação com o(s) nome(s) do(s) inscrito(s).

### **3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I - membros do corpo docente do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício lotado(a) na Coordenação do Curso;
- II - membros do corpo técnico-administrativo pertencentes ao quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício lotados na Coordenação do Curso;
- III - membros do corpo discente regularmente matriculados(as) no curso de Ciências da Natureza.

*Parágrafo único.* São considerados(as) regularmente matriculados(as), para fins de participação na consulta, os(as) discentes com matrícula em ao menos um componente curricular no semestre letivo corrente.

### **4. DO LOCAL, DA DATA DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

A **votação e a totalização dos votos** serão feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições – **SIGEleição da UFPI** no **dia 04 de maio de 2026**, no horário das 8 às 22 horas.

Imediatamente após o término da votação, o sistema, SIGEleição, iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.

O processo de apuração e o resultado da eleição será conforme os artigos 11 a 14 da Resolução nº 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI.

### **5. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

A propaganda eleitoral deverá obedecer aos artigos 21 a 23 da Resolução nº 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI, ressaltando-se:

A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- I - em sítio do(a) candidato(a) ou da chapa;
- II - por meio de mensagem eletrônica; e
- III - por meio de blogs, mídias sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado pelo(a) candidato(a), pela chapa ou por qualquer pessoa natural.

É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet em sítios de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, bem como em páginas oficiais ou hospedadas por entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A propaganda no âmbito do Centro ou *Campus* será permitida, desde que não interfira nas atividades acadêmicas ou administrativas da unidade.

Não será permitida a propaganda:

- I - de incitamento ou atentado contra pessoa ou bens;
- II - mediante emprego de recursos financeiros ou materiais da UFPI, em favor de determinada chapa;
- III - afixada em local não apropriado ou não permitido;
- IV - que calunie, difame ou injurie quaisquer pessoas;
- V - com vinculação político-partidária.

A Comissão Eleitoral adotará as medidas necessárias para prevenir e cessar imediatamente qualquer propaganda que infrinja as disposições deste edital.

## 6. CALENDÁRIO ELEITORAL

Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

<b>Data</b>	<b>Ato ou Procedimento</b>
10/04/2026	Publicação do Edital.
14 e 15/04/2026	Inscrição das candidaturas, via e-mail ( <a href="mailto:ricardogondim@ufpi.edu.br">ricardogondim@ufpi.edu.br</a> ).
16/04/2026	Homologação das candidaturas inscritas.
17 e 18/04/2026	Período para pedidos de impugnação ou interposição de recursos, via e-mail ( <a href="mailto:ricardogondim@ufpi.edu.br">ricardogondim@ufpi.edu.br</a> ).
22/04/2026	Publicação do resultado do pedido de impugnação das candidaturas e Divulgação da listagem nominal dos eleitores.
23/04/2026	Prazo para pedido de impugnação da listagem nominal dos eleitores, via e-mail ( <a href="mailto:ricardogondim@ufpi.edu.br">ricardogondim@ufpi.edu.br</a> ).
24/04/2026	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso.
04/05/2026	Data da Eleição (das 8 h às 22 h).
05/05/2026	Divulgação do resultado da votação.
06/05/2026	Prazo para pedido de impugnação dos eleitos, via e-mail ( <a href="mailto:ricardogondim@ufpi.edu.br">ricardogondim@ufpi.edu.br</a> ).
07/05/2026	Publicação do resultado do pedido dos eleitos e Publicação do resultado final.

Todos atos e procedimentos serão divulgados nos endereços eletrônicos da UFPI e do CCN.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônicos da UFPI e do CCN.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina - PI, 10 de abril de 2026

---

Prof. Dr. Ricardo Gondim Sarmiento  
Presidente da Comissão Eleitoral

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

EDITAL 09/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO  
CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIÊNIO 2026-2028**

**ANEXO I - REQUERIMENTO**

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_

matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

lotado \_\_\_\_\_

venho requerer o registro de minha candidatura ao cargo de **Coordenador(a) do Curso de Ciências da Natureza**, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2026-2028, tendo por candidato(a) ao cargo de **Subcoordenador(a) do Curso de Ciências da Natureza** o(a) professor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

lotado \_\_\_\_\_, nos termos deste edital.

Declaramos, para os fins, estarmos cientes dos trâmites do processo eleitoral e concordamos com as normas contidas na Resolução nº 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI.

Teresina - PI, \_\_\_\_\_ de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
Candidato (a) a Coordenador(a)



\_\_\_\_\_  
Candidato (a) a Subcoordenador(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

EDITAL 09/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO  
CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIÊNIO 2026-2028**

**ANEXO II – Imagens das Candidaturas**

<b>Nº</b>	<b>Foto do candidato</b>	<b>Foto do vice (Opcional)</b>	<b>Arte visual</b>
	<b>Cargo Coordenador</b>	<b>Cargo Subcoordenador</b>	<b>Nome da Chapa</b>
<01>	 Foto	 Foto opcional	Ex: <Chapa Educação pela Educação>

**FOTOS DA CANDIDATURA**

As imagens das candidaturas devem ser:

- a. Uma imagem de rosto do candidato;
- b. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice;
- c. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

**OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.**

<b>FOTO Coordenador</b>	<b>FOTO Sub Coordenador (Opcional)</b>	<b>NOME DA CHAPA</b>
-----------------------------	--	----------------------